



Maria Sarita Mota, ISCTE-IUL, CEHC

Título: *Conflitos de propriedade na América portuguesa: a atuação do Juízo dos Feitos da Coroa e Fazenda nas disputas por terras na cidade do Rio de Janeiro*

Resumo: As exigências impostas pelas cartas de doações de sesmarias e as dificuldades para cumpri-las acabou por levar a maior parte das terras concedidas na América portuguesa à situação de comisso. Não eram sem razão as várias denúncias que alguns colonos apresentavam aos órgãos da administração estatal que, como observado pela leitura da Carta Régia de 22 de março de 1794, que confirmava a doação de sesmarias da cidade do Rio de Janeiro, era incentivado pela própria Coroa.

Em fins do Setecentos e durante a primeira década do Oitocentos, a denúncia se transformou em um instrumento eficaz para a aquisição de um “título legítimo de propriedade”. Para entender o sentido da denúncia nessa conjuntura, deve-se observar que numa sociedade de antigo regime, o interesse pela terra não revestia-se de significado puramente econômico, pois havia outras lógicas não-mercantis que ultrapassavam o potencial de produção da terra. De fato, adquirir uma sesmaria como mercê numa sociedade de privilégios reforçava o status social dos súditos entre si e expunha as relações de poder construídas pela hierarquia social.

À título de requerer terras devolutas tidas como indevidamente ocupadas por seus concorrentes a proprietários, alguns “súditos de Vossa Majestade” deram início a vários litígios com um requerimento de denúncia oferecido ao Juízo dos Feitos da Coroa e Fazenda. Quando examina-se os processos de denúncias de invasão de terrenos régios acolhidos por este tribunal, pode-se apreender os significados políticos daquelas disputas.

Além de registrar as conciliações do Erário Real, de fiscalização dos tributos, o Juízo dos Feitos da Coroa e Fazenda também exercia funções judiciárias. E, nesta área, é possível acompanhar a evolução dos processos em que se disputavam a posse da terra, sobretudo as estratégias utilizadas para garantir a posse titulada da propriedade.

Os documentos desse tribunal podem ser lidos como possibilidades de se verificar a reação dos súditos ao processo de territorialização da Coroa através de denúncias de invasões dos terrenos régios. Ao fazer uma denúncia a este órgão e ao reivindicar o suposto terreno devoluto, alguns súditos estariam criando novas territorialidades políticas na crise final da sociedade de antigo regime. Assim, a ocupação territorial que se processava sob a iniciativa privada revela que o controle das terras devolutas escapava as Câmaras Municipais, a Coroa e, posteriormente, ao próprio Estado imperial brasileiro.

Palavras-chave: Conflitos fundiários, Propriedade, Administração Colonial, Juízo dos Feitos da Coroa e Fazenda.